



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2025

AUTORIA: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás o Congresso Unificado Cristão e dá outras providências."

RELATÓRIO:

Introdução: A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) foi incumbida de emitir parecer sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 117/2025, de autoria do Vereador Silvio Marques de Araújo, que propõe a inclusão do Congresso Unificado Cristão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Helena de Goiás, a ser realizado anualmente durante o feriado de Carnaval.** O evento será organizado pelo Centro Educacional Social e Apoio Geral e realizado pela Igreja Assembleia de Deus Missão.

Análise Financeira:

Como visto a proposição não gera impacto financeiro direto ao erário público, uma vez que não prevê aporte de recursos, nem cria despesas ou renúncias de receita. Trata-se apenas da inclusão de um evento já existente no calendário oficial, o que não altera a estrutura orçamentária vigente. Assim, o projeto está em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e com as normas orçamentárias locais, não exigindo estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Análise Social:

A inclusão do Congresso Unificado Cristão no Calendário Oficial de Eventos do Município representa o reconhecimento institucional de uma iniciativa que há décadas contribui com a formação cidadã e espiritual da população.



Realizado tradicionalmente no período de Carnaval, o evento oferece uma alternativa cultural e religiosa para os munícipes, promovendo valores como convivência comunitária, solidariedade e respeito.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 115 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência desta Comissão a análise da presente proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários. Considerando a ausência de impacto financeiro ao Município e a importância social e cultural da medida, **o parecer desta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2025**

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2025, por entender que a proposta está em conformidade com a legislação vigente, não gera ônus ao erário público e representa relevante iniciativa de valorização cultural e religiosa para o município.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 117/2025.

Membro: Genildo dos Santos Azevedo

Pelas conclusões do relator

Presidente: Maria Aparecida Alves de Almeida

Pelas conclusões do relator



VOTOS DIVERGENTES: nenhum

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA: nenhum

FAVORÁVEIS VEREADORES: Genildo dos Santos Azevedo, Jânio Bertoldo Branquinho, Maria Aparecida Alves de Almeida

AUSENTE O VEREADOR: nenhum

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: *Pela aprovação do Projeto de Lei N° 117/2025, por unanimidade de votos dos presentes.*

Sala da CFO, Comissão de Finanças e Orçamento, 05 de maio de 2025.

**Maria Aparecida Alves De Almeida
(Dr^a Cidinha do Sindicato)
Presidente**

**Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator**

**Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário**